



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias	2
Pautas	2

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias	4
Decretos	4
Portarias	9
Licitações	10
Aviso de Licitação	10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.piraidosul.pr.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.774.529/0001-97

Telefone: (42) 3237-8650

Celular:

E-mail: ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br

Largo Frei Guido Hussamann, nº 285 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: <https://cmps.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.001.329/0001-00

Telefone: (42) 3237-8500

Celular:

E-mail: secom@piraidosul.pr.gov.br

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: www.piraidosul.pr.gov.br



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Pautas



Câmara Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

PAUTA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2022

SESSÃO MODO PRESENCIAL

DATA: 28/11/2022

Horário: 20:00

Presidente: Vereador Parailio de Oliveira King

PEQUENO EXPEDIENTE:

- **Leitura da Ata da Sessão Ordinária Anterior.**
- **Leitura da Pauta da Sessão do dia.**
- **Leitura das correspondências Recebidas:**
 - Requerimento Funcionários do Executivo
 - Uso da Tribuna Funcionários do Executivo
- **Apresentação das Indicações:**
 - Indicação de nº 278/2022 de autoria da vereadora Silvia.
 - Indicação de nº 279/2022 de autoria da vereadora Silvia.
 - Indicação de nº 280/2022 de autoria da vereadora Silvia.
 - Indicação de nº 281/2022 de autoria do vereador Parailio.
 - Indicação de nº 282/2022 de autoria do vereador Parailio.
 - Indicação de nº 283/2022 de autoria do vereador Valentim.
 - Indicação de nº 284/2022 de autoria do vereador Valentim.
 - Indicação de nº 285/2022 de autoria do vereador Valentim.

Largo Frei Guido Hussmann, 285 - fone/fax (42) 3237-8650 - CEP 84240-000 - Pirai do Sul – Paraná E-mail

administrativo@cmps.pr.gov.br

ELABORADO POR ASSESSORIA PARLAMENTAR: TACIANA CARNEIRO – E-MAIL: assist.parlamentarcmps@hotmail.com



Câmara Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE:

ORDEM DO DIA:

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Inscrição dos Vereadores

()

()

()

()

()

()

()

()



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 2.208, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Prorroga prazo concedido à Comissão de Sindicância.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do protocolo sob o número 4240/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para entrega de relatório final pela Comissão de Sindicância que apura possíveis irregularidades apontadas no Processo nº 3629/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 2.209, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia os representantes para compor o Conselho Municipal de Política Cultural.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.833, de 07 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Piraí do Sul;

Considerando a Ata nº 001/2022, da V Conferência Municipal de Cultura, realizada no dia 04 de novembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica assim constituído o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:

I. Representantes o Executivo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Celson Luis Moraes de Lima
Suplente: Maria da Graça Vargas
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Nilson Wilt;
Suplente: Jane Maria Teixeira Guimarães.
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação:
Titular: Danilo Kioshi Kamitakhara
- d) Representantes da Secretaria Municipal e Educação
Titular: Joslaine Alves Staron de Souza
Suplente: Suellen Fanchin
- e) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Maurides Ferreira da Silva Junior
Suplente: Jorge Oliveira
- f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Titular: Viviane Maria Ribas de Souza
Suplente: Luciana Costa



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- g) Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Ricardo Lopes
 - h) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Janaína Aparecida Carneiro Baggio
Suplente: Marlon Wosnika de Mello
 - i) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Titular: Luis Rafael Huergo Barbosa
Suplente: Luiz Maurício Moreira de Lima
 - j) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: Laura Rocha Silva Malaquias
Suplente: Danielle Oliveira Santos Teixeira
- II. Representantes de entidades ligadas diretamente à Cultura (não-governamental)**
- a) Artes Visuais
Titular: Willian Wagner dos Santos
Suplente: Joseverson Fonseca Faria
 - b) Artesanato
Titular: Linda Mara de Oliveira
Suplente: Zeliane Mello
 - c) Cultura Popular
Titular: Angela Hundzinski
Suplente: Solange Monteiro
 - d) Música
Titular: Danilo Martins
Suplente: Cristiano Gomes da Sila
 - e) Teatro
Titular: Maria de Lurdes das Santos da Silva
 - f) Dança
Titular: Iara Moreira



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

g) História

Titular: Rodrigo de Mello Ackler

Suplente: Alessandro Henrique Monteiro Pereira

h) Gastronomia

Titular: Leda Maria Barbosa Gonçalves

Suplente: Sonia Mara Bueno

Art. 2º O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o seu suplente.

Art. 3º A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Piraí do Sul-PR, em 25 de novembro de 2022.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO N.º 2.210, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde para Qualificação e Credenciamento de Entidades como Organizações Sociais (OS).

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.382, de 25 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde para Qualificação e Credenciamento de Entidades como Organizações Sociais (OS), composta pelos seguintes membros, e sob a presidência do primeiro:

- I. Julio Cezar Sandrini: Secretário Municipal de Saúde, matrícula n.º 403;
- II. Francisco José de Luca Júnior: Analista de Processamento de Dados, matrícula n.º 91051;
- III. Janaína Bonin Alves: Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 114281;
- IV. Andressa Rafaela Ferreira dos Santos Haas: Instrutora, matrícula n.º 21511;
- V. Valdemiro Santos: Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 50059731.

Art. 2.º A Comissão da Secretaria Municipal de Saúde para Qualificação e Credenciamento de Organizações Sociais (OS) deverá analisar os documentos e decidir sobre o cumprimento integral dos requisitos para qualificação e credenciamento de Organizações Sociais (OS), nos termos do Edital de Chamamento Público.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

PORTARIA Nº496/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1 – Conceder as férias regulamentares a que tem direito, a Funcionária Pública Municipal JOCEMERI APARECIDA ANTUNES lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social com a função de “MÃE SOCIAL” referente ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 a 09 de Outubro de 2022 com início em 19 de Dezembro de 2022 a 02 de Janeiro de 2023 e de 03 de Abril de 2023 a 17 de Abril de 2023, e o recebimento do abono de 33,33%.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 25 de novembro de 2022.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Aviso de Licitação



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 096/2022

PREGÃO Nº 086/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pirai do Sul torna público aos interessados que houve alterações no Edital de Licitação nº 096/2022 – Pregão Eletrônico nº 086/2022 - tipo **MENOR PREÇO REPRESENTADO PELA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO** visando **contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, para uso do benefício vale-alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 2.390/2022**. Sendo assim, o recebimento das propostas será a partir **das 08h00min do dia 28/11/2022 até às 08h00min do dia 08/12/2022**. **Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 08/12/2022**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 08/12/2022**. **O valor máximo total da licitação passou a ser R\$ 1.485.600,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Local: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

O edital alterado poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br .

Pirai do Sul, 24 de novembro de 2022.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal